



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 19/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º, Inciso III da Lei Municipal nº 960/2019 de 22 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 427.701,81 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e um reais e oitenta e um centavos) com as seguintes classificações:

30.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

30.02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

1.006 – MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA.

4.4.90.00.00.00.00.0093 (172) – Aplicações Diretas..... R\$ 387.711,71

4.4.90.00.00.00.00.0036 (167) – Aplicações Diretas..... R\$ 39.990,10

TOTALR\$ 427.701,81

Art. 2º Os recursos para suplementações das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes de recursos abaixo especificados.

FONTE FINANCIADORA:

Superávit Financeiro.

CÓDIGO DO RECURSO:

036 – Alienações – Sup. Financeiro.....R\$ 39.990,10

093 - Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Superávit Financeiro.....R\$ 387.711,71

TOTALR\$ 427.701,81

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 02 de março de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal